



**CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente : Sessão de 26 / 11 / 19  
1.ª Discussão : Sessão de 10 / 12 / 19  
2.ª Discussão : Sessão de 16 / 12 / 19  
Discussão Única : Sessão de / /  
Rejeição : Sessão de / /

Projeto de Lei nº 019/2019 - III - Lei nº 1331

Cria Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município  
de Poloni e dá outras providências"

Autoria do (s) Prefeito Antonio José Passos

Aprovado em SERVA ORDINÁRIA

Sancionada e Promulgada em 17 de DEZEMBRO de 20 19

Vetada em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI


Estado de São Paulo

CNPJ: 46.608.063/0001-26



Aprovado por unanimidade  
Em 12 discussão  
Sala de sessões 10/12/19

**PROJETO DE LEI Nº 019 /2019**  
**POLONI-SP, 22 de novembro de 2019.**

  
Hemerson José Marinoto  
Presidente

*"Cria Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Poloni e dá outras providências"*

**ANTONIO JOSÉ PASSOS**, Prefeito do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Poloni aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito da Administração direta da Prefeitura Municipal de Poloni o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Poloni.

**Art. 2º.** Ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Poloni compete implantar e implementar a política de economia relacionada ao desenvolvimento da agricultura e agronegócios e a criação de condições necessárias à concretização de um desenvolvimento integrado, equilibrado e sustentável para o município e promover a preservação do meio ambiente e garante a melhoria da qualidade ambiental.

**Art. 3º.** As competências do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Poloni serão firmadas através de Decreto Municipal.

**Art. 4º.** Compete ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Poloni formar parcerias, convênios, estratégias e outros elos junto a parcerias público privada, consórcios, Secretarias Estaduais e Ministérios.


**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.


Aprovado publicação, revogada  
Em 22 discussão  
Sala de sessões 10/12/19

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poloni-SP, 22 de novembro de 2019.

  
Hemerson José Marinoto  
Presidente

  
**ANTONIO JOSÉ PASSOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi  
em 22/11/19  


Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**

**COMISSÕES PERMANENTES:**

**JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

EVANEDIR PAZETO - *Evaneir Pazeto*

DOMINGOS VITOR TOSTES FILHO - 

ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT *Andréia Luzia Sachin Brait*

**FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

EVANEDIR PAZETO - *Evaneir Pazeto*

ODAIR ROBELO - 

RONAN ANTONIO NOAL - *Ronan Antonio Noal*

**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES:**

ODAIR ROBELO - 

MARCO AURÉLIO LEPES ROSSI - 

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - *José Carlos de Oliveira*

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

MARCO AURELIO LEPES ROSSI - 

DOMINGOS VITOR TOSTES FILHO - 

LUIZ DONIZETE SOARES - 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



POLONI-SP, 22 de novembro de 2019.

**REF.: PROJETO DE LEI  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Exposição de Motivos / Justificativa

*Nobres Vereadores,*

A Mesa da Câmara Municipal de Poloni respeitosamente submete à análise do Plenário dessa Casa, o anexo projeto de Lei que cria Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Poloni do Município.

A nova estratégia do Governo do Estado de São Paulo, obriga os Municípios a se organizarem de forma a criar isoladamente Setores, Departamentos e Secretarias especializadas par cuidar do tema agricultura.

Os Municípios que não se organizarem, principalmente os menores, ficarão de fora de diversas estratégias e não serão contemplados com maquinários, verbas ou repasses atrelados a Agricultura.

A diretriz de política pública "Cidadania no Campo 2030" é uma iniciativa do governo paulista, implantada pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do estado de São Paulo. Criada em 2019, existe para promover o desenvolvimento paulista por meio do agronegócio e tem como missão levar os serviços e as estruturas das cidades para toda a área rural.

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo  
CNPJ: 46.608.063/0001-26



A Secretaria inova a sua gestão e a forma de atuação junto aos municípios, trazendo pela primeira vez um conceito meritocrático, moderno, transparente e alinhado à estratégia de longo prazo.

O presente projeto busca utilizar uma estrutura enxuta não onerando financeiramente a administração para implantação do Departamento.

Sendo assim, submete a propositura anexa à análise do Plenário dessa Câmara Municipal, contando antecipadamente com sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO JOSÉ PASSOS**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP